LEI Nº 2.791, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à organização da sociedade civil Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a organização da sociedade civil Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.159/0001-39, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de realização de festa típica da cultura gaúcha, que consiste no 8º Acampamento Farroupilha.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* deste artigo foi selecionada mediante o Edital de Termo de Fomento do Chamamento Público nº 03/2023, do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 13 / 09 / 2023
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02